



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2644, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para a Associação Nossa Senhora do Pari no Município de São Paulo.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 5664/2017



INDICAÇÃO Nº 2644, DE 2017

Indico com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessários para custear as despesas da Associação Nossa Senhora do Pari, em São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação do recurso indicado, para custear as despesas da Associação Nossa Senhora do Pari, em São Paulo.

A referida instituição é entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada na cidade de São Paulo, prestando atendimento em diversas especialidades, como ortopedia e traumatologia, além de possuir residência médica junto à SBOT (Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia) há 15 anos, formando anualmente ao menos 5 (cinco) especialistas na área.

Insta informar que a associação atende cerca de 9.000 (nove mil) pacientes por mês, sendo todos do SUS, necessitando, portanto, urgentemente do auxílio governamental acima pleiteado, para continuar investindo em equipamentos cirúrgicos e iniciar as obras de ampliação do Centro Cirúrgico, de modo a não apenas a ampliar como também aprimorar os atendimentos à população, mantendo a excelência na prestação dos serviços.

Insta ressaltar que os valores pagos pelo SUS não cobrem os custos dos serviços, estando defasado há anos e, diante disso, as entidades filantrópicas estão operando em seus limites financeiros, muitas correndo o risco de fechar as portas.

Reforço ainda que a Associação Nossa Senhora do Pari é responsável pelo atendimento de 1/3 da população idosa da cidade de São Paulo, não podendo correr o risco de ser obrigada a suspender seus atendimentos por falta de recursos financeiros.

Atendida esta solicitação, estou certo de que um bem imensurável será prestado a todos que procuram a referida associação para tratamento médico, principalmente os mais necessitados e os idosos.

Sala das Sessões, em 11/8/2017

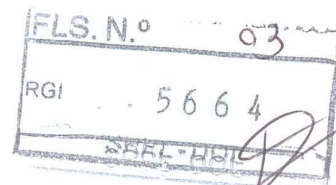
a) Milton Vieira



Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do Pari

São Paulo, 18 de julho de 2017

À
Ilmo. Sr.
Deputado Estadual Milton Vieira
A/C Assessor



Prezado Deputado,

A Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari (CNPJ/MF sob o nº 05.245.390/0001-83) foi criada em 2002 pelo Hospital Nossa Senhora do Pari a pedido da população atendida gratuitamente pelo hospital há mais de 20 anos. Graças ao nosso atendimento honesto e de alta qualidade fomos reconhecidos e contemplados com os Certificados de Utilidade Pública Federal e Utilidade Pública Municipal, além do que, aos olhos de nossos usuários fomos recentemente avaliados com um grau de satisfação elevado, com nota final acima de 9,7, conforme pesquisa realizada pela Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. São atingidos mais de 9.000 pacientes por mês.

A Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari é uma Instituição que funciona 24(vinte e quatro) horas diárias (100% do atendimento é dedicado ao paciente SUS), prestando atendimento em diversas especialidades em Ortopedia e Traumatologia, além de possuir Residência Médica credenciada junto à SBOT (Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia) há 15 anos, formando anualmente pelo menos 05 (cinco) especialistas, com alto índice de aprovação.

Sob esse aspecto cumpre elucidar que é com a participação direta dos médicos que compõem nossa Residência Médica, preceptores e residentes, os quais percebem simbólica remuneração, que conseguimos dar atendimento aos nossos pacientes SUS.

A Associação atende os pacientes SUS inclusive em procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, sendo responsável pela realização **de 60 próteses por mês, ocupando neste aspecto a primeira colocação em âmbito nacional**. Sendo, ademais, responsável pelo atendimento de 1/3 da população idosa do Município de São Paulo (maior cidade do país e terceira do Mundo) em fratura de fêmur.

Aqui vale ressaltar que todo esse trabalho é realizado exclusivamente com a remuneração prevista na Tabela SUS, sem qualquer convênio estadual ou auxílio de Programas Estaduais de Saúde, diferentemente das demais instituições de saúde (OS e Sta Casas). Conforme palavras do próprio Secretário da Saúde Sr. Giovanni Cerri, a dificuldade de sobrevivência da Associação é patente:



Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do Pari

FLS.N.º	04
RGI	5664
SHEL-10	

Tabela SUS não permite que instituições sobrevivam"

18/03/2011 *Secretário de São Paulo, Giovanni Cerri, mostrou-se inconformado com a não regulamentação da EC 29 e falou sobre a situação das Santas Casas*

Em discurso durante seminário sobre "Perspectivas do setor de Saúde no Brasil", o Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, Giovanni Guido Cerri, mostrou-se inconformado com a não regulamentação da Emenda Constitucional 29, tendo em vista tamanho clamor político e social pela sua aprovação. De acordo com ele, a regulamentação não resolveria os problemas de recursos do setor, mas seria um importante passo.

Além disso, o secretário comentou sobre a difícil situação financeira das Santas Casas e os programas que o governo tem feito para subsidiar os serviços. "55% dos atendimentos SUS são feitos através das Santas Casas e hospitais filantrópicos. No entanto, alguém acredita que é possível atender dentro da tabela praticada, hoje, pelo SUS? A tabela não permite que as instituições sobrevivam", disse.

Ocorre que, não obstante a alta capacidade técnica de nossa Equipe Médica, precisamos investir na aquisição de novos equipamentos cirúrgicos bem como na ampliação de nosso Centro Cirúrgico, de modo não apenas a ampliar nosso atendimento ambulatorial e aumentar o numero de procedimentos cirúrgicos, mas principalmente manter a excelência na prestação de nossos serviços.

Para tanto, solicitamos a colaboração de V.Sa. Para o direcionamento de verba a nossa Instituição, estimada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), auxiliando-nos no alcance de melhores e maiores condições para o atendimento de nossos pacientes, com pagamento de equipe médica, custeio e aquisição de equipamentos, material e insumos hospitalares.

Sem mais e contando com vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos


Mariana Cristina de Andrade
Administração